



Câmara Municipal de Sesimbra

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, datado de 29 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt), procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

Os presentes procedimentos foram precedidos de deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra, tomada em 24 de janeiro 2018, na qual foram reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfazem necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 2º e no nº 2 do art.º 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, tendo, ainda, sido concedida autorização para a abertura dos respetivos procedimentos.

2 – Os presentes procedimentos regem-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

3 – Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Caracterização dos postos de trabalho:

Ref- A - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções no Gabinete de Habitação e Ação Social, na área funcional de ação social.

Ref. B - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções no Gabinete de Habitação e Ação Social, na área funcional de ação social.

Ref. C - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, na área funcional de gestão urbanística.

Ref. D - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções no Gabinete de Projetos, Gestão e Fiscalização de Obras, na área funcional de projetos municipais.

Ref. E - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na Unidade Funcional de Comunicação e Informação, na área funcional de design gráfico.

Ref. F - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções na Divisão de Água e Saneamento, na área funcional de água e saneamento.

5 - Conteúdo funcional:



Câmara Municipal de Sesimbra

Ref. A – Funções no âmbito da ação social, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. B – Funções no âmbito da ação social, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. C – Funções no âmbito da arquitetura, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. D – Funções no âmbito da arquitetura, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. E – Funções no âmbito do design gráfico, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. F – Funções no âmbito da água e saneamento, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

6 - Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades permanentes da Câmara Municipal de Sesimbra, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7 – Local de trabalho – Área do Município de Sesimbra

8 – Requisitos de admissão

8.1 - Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, as pessoas indicadas no ponto 6 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, e que são:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Nível habilitacional

Ref. A – Licenciatura em Psicologia Clínica

Ref. B – Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações

Ref. C – Licenciatura em Arquitetura

Ref. D - Licenciatura em Arquitetura

Ref. E – Licenciatura em Design da Comunicação

Ref. F – 12º Ano de Escolaridade

9 – Posicionamento remuneratório – O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no art.º 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

Refs. A a E – 2ª posição, nível 15, da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos)

Ref. F - 1ª posição, nível 5, da categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três e euros e treze cêntimos).

10 – Formalização das candidaturas (Todas as Referências)

10.1 – Nos termos da conjugação dos artigos 27º e 51º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo, devidamente assinado,



Câmara Municipal de Sesimbra

aprovado pelo Despacho (extrato) nº 11311/2009, de 17 de março, publicado no Diário da República nº 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra, no endereço eletrónico www.cm-sesimbra.pt, com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

10.2 – De acordo com o nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço recursos.humanos@cm-sesimbra.pt

10.3 – A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos são os constantes do formulário de candidatura.

10.4 – A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada:

- Pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo Luís de Camões, Ex-Ciclo Preparatório, 2970-668 Sesimbra;

- Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço;

11 – A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

12 – Métodos de seleção (todas as Referências):

12.1 - Nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho dos postos de trabalho postos a concurso.

12.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

12.3 – No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

12.4 – Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

13 – Ponderação da valoração final (Todas as Referências)

13.1 - Para efeitos de valoração final, a Avaliação curricular tem a ponderação de 55% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 45%, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF=0,55AC+0,45EPS$$

Sendo:

CF=Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

14 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.



Câmara Municipal de Sesimbra

15 – A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

16 – No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a sua realização.

17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no local de atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada eletronicamente em www.cm-sesimbra.pt

18 - A audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, é realizada após a aplicação de todos os métodos de seleção.

19 – Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.

20 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada eletronicamente em www.cm-sesimbra.pt

21 – Composição e identificação do júri

Ref. A - Presidente – Célia Maria de Oliveira Domingues Cravo de Almeida Ribeiro, Técnica Superior; 1º Vogal Efetivo (1) - Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2º Vogal Efetivo – Dinora Natália Belchior e Sá, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente – António Carlos Caetano Messias, Técnico Superior; 2º Vogal Suplente – Maria Antonieta Ferreira Bessa, Técnica Superior.

Ref. B - Presidente – Célia Maria de Oliveira Domingues Cravo de Almeida Ribeiro; 1º Vogal Efetivo (1) - Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2º Vogal Efetivo – Dinora Natália Belchior e Sá, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente – António Carlos Caetano Messias, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente – Maria Antonieta Ferreira Bessa, Técnica Superior.

Ref. C - Presidente – Cláudia Cristina Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento; 1º Vogal Efetivo (1) - Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2º Vogal Efetivo – Carlos Abílio Gonzaga Robalo, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente – Sara Margarida Cheis Castro Rodrigues Valada, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente – Susana Maria Garcia dos Santos, Técnica Superior.

Ref. D – Presidente – António Manuel João Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística; 1º Vogal Efetivo (1) - Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2º Vogal Efetivo – Armindo Bernardino Neves Pombo, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente – Marinho José Loureiro Pinto, Técnico Superior; 2º Vogal Suplente – Ana Mafalda Marques Frade, Técnica Superior.

Ref. E - Presidente – Alberto Miguel Alvarenga Manso, Dirigente Intermédio do 3º grau da Unidade Funcional de Comunicação e Informação; 1º Vogal Efetivo (1) - Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2º Vogal Efetivo – Sandra Cristina Guerra Veríssimo; 1º Vogal Suplente – Carla Raquel Lourenço Santana, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente – António José Zegre Paixão Martelo, Técnico Superior.

Ref. F – Presidente – Miguel Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos, Chefe de Divisão de Água e Saneamento; 1º Vogal Efetivo (1) - Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2º Vogal Efetivo – Ana Helena Apolinário Marques, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente – João Pedro da Silva Gameiro Aqueu, Técnico Superior; 2º Vogal Suplente – Ana Alexandra Freire Matias, Técnica Superior.

22 – Em tudo o não esteja expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, da LTFP e da Portaria.



Câmara Municipal de Sesimbra

23 – Nos termos do disposto no nº 4 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Sesimbra.

(1) Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Sesimbra, 29 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Manuel Firmino de Jesus